



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 32

Dispõe sobre abertura de um crédito
de Cr.\$18.800,00

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito especial de Cr.\$18.800,00 (dezoito mil e oitocentos cruzeiros), para perfazer, com o de Cr.\$131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos cruzeiros) autorizado pela lei nº 29, de 10 de junho de 1948, o total de Cr.\$150.800,00 (cento e cinquenta mil e oitocentos cruzeiros), que se destina à aquisição de um caminhão "Internacional", KBS-5, de cinco toneladas e uma camionete "Internacional", de uma tonelada, veículos esses cuja compra foi autorizada pela citada lei e se destinam aos serviços da Administração Municipal.

Artº 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar, em nome da Municipalidade, os títulos creditórios ("Duplicatas"), correspondente à operação de que tratam esta lei e a de nº 29, de 10 de junho de 1948, divididos em doze mensalidades a contar de 31 de janeiro de 1949.

Artº 3º - Na lei orçamentaria de 1949, deverá ser incluída a dotação necessária à liquidação desses títulos, bem como da importância equivalente aos juros de 10% (dez por cento) ao ano contados desde a entrega da mercadoria.

Artº 4º - É facultado à Prefeitura, resgatar, no todo ou em parte, os referidos títulos creditórios, com antecipação, com a dedução dos juros respectivos.

Artº 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de julho de 1948

Sebastião Domingues
(Sebastião Domingues)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta
Prefeitura, na data supra.

Secretário da Prefeitura
Secretário da Prefeitura